



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Conselho Regional do Amazonas

RESOLUÇÃO N.º 157/2016

**Aprova o Programa de Trabalho da
Administração Regional do SESC no Amazonas,
para o exercício de 2017.**

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Amazonas - SESC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o planejamento é fator essencial ao alcance dos objetivos, metas e indicadores estratégicos da Entidade, permitindo o aperfeiçoamento do trabalho e da ação programática, as quais se respaldam nas diretrizes nacionais e no plano estratégico do Regional.

CONSIDERANDO que o art. 26 do Regulamento do Sesc estabelece, em sua alínea b, que ao Departamento Regional compete “elaborar e propor ao Conselho Regional o seu Programa de Trabalho, ouvindo previamente, quanto aos aspectos técnicos, o Departamento Nacional”;

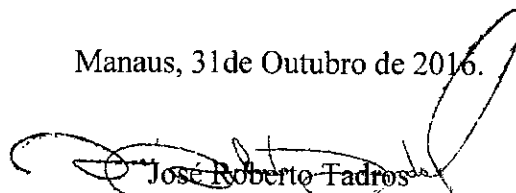
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Programa de Trabalho e Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no Estado do Amazonas, para o exercício de 2017, condicionando sua realização às disponibilidades financeiras da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de Outubro de 2016.



José Roberto Tadros
Presidente do CR/SESC-AM